

REQUERIMENTO

REFª: 25179129

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Ref. de autoliquidação:

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de
Famalicão - Juiz 1

Nº Processo: 2559/16.1T8VNF

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

NIF: 206013876

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Fax:

Email:

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito da Comarca de Braga – Juízo de
Comércio de Vila Nova de Famalicão**

Juiz 1

Processo nº 2559/16.1T8VNF

Insolvência de “Sebastião José da Rocha Pinto”

Apenso da Reclamação de Créditos

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

Anexo A – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **montante dos créditos, sua natureza e discriminação;**

Anexo B – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos;**

Anexo C – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **valores não reconhecidos e motivos justificativos;**

Anexo D – **Lista dos créditos reconhecidos que não foram reclamados;**

Anexo E – **Declaração do Banco Santander Totta, S.A.:** Justificação para o não reconhecimento de parte do crédito do credor Banco Santander Totta, S.A..

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 15 de março de 2017

Insolvência de “Sebastião José da Rocha Pinto”

Processo nº 2559/16.IT8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

A n e x o A

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

Insolvência de "Sebastião José da Rocha Pinto"
Processo nº 2559/16.1T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1
Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.)- Montante dos créditos, sua natureza e discriminação

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos				Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
1	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882		51 000,00 €	377 327,14 €			411 448,60 €	16 878,54 €	Taxa de juro legal	Aval	Fátima Paredes, Drª Rua Professor Egas Moniz, nº 387, Costa, Apartado 188 4810-027 Guimarães NIF: 183 190 475
2	Banco Santander Totta, S.A. Rua Áurea, nº 88 1100-063 Lisboa NIF / NIPC: 500 844 321			2 833,91 €			2 833,91 €			Conta D.O.; Cartão crédito	Fátima Paredes, Drª Rua Professor Egas Moniz, nº 387, Costa, Apartado 188 4810-027 Guimarães NIF: 183 190 475
3	Caixa Geral de Depósitos, S.A. Avenida João XXI, nº 63 1000-300 Lisboa NIF / NIPC: 500 960 046			80 337,07 €			47 343,25 €	32 993,82 €	Taxa de juro contratual de 15,45%	Avales	Eduardo Pires, Dr. Avenida da Imaculada Conceição, nº 183 4700-034 Braga NIF: 230 748 627
4	Fazenda Nacional			18 724,35 €			15 905,79 €	2 818,56 €	Taxa anual de 6,351% (artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei 73/99 de 16-03, com a redacção dada pela Lei 3-B/2010, de 28-04, do Aviso nº 27831-F/2010, de 31-12 e dos artigos 211º e 212º da Lei 110/2009, de 16-09)	Reversão	Serviços do Ministério Público de Vila Nova de Famalicão Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão
5	NORGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. Avenida da Boavista, nº 2121, 3º, Escritórios 301 a 304 4100-134 Porto NIF / NIPC: 506 211 991			85 991,98 €			65 563,44 €	20 428,54 €	Taxa de juro comercial	Avales	Joaquim da Silva Marques, Dr. Rua Professor Mota Pinto, nº 42 F, Sala 211 4100-353 Porto NIF: 223 077 356
6	Silvafer - Comércio e Transformação de Ferro, Lda. Lugar de Magana - Santiago de Bougado, Apartado 206 4786-909 Trofa NIF / NIPC: 507 158 156						56 215,12 €	56 215,12 €		Relacionado	
Total			51 000,00 €	565 214,45 €			599 310,11 €	73 119,46 €			

15 de março de 2017

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Sebastião José da Rocha Pinto”

Processo nº 2559/16.IT8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

A n e x o B

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

Insolvência de "Sebastião José da Rocha Pinto"

Processo nº 2559/16.1T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações

#	Identificação do Credor	Garantias		Privilégios	Condições		Notas
		Reais	Pessoais		Suspensivas	Resolutivas	
1	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882			51 000,00 €			Privilégio mobiliário geral: requerente do processo de insolvência (nº 1 do artigo 98º do CIRE)
2	Silvafer - Comércio e Transformação de Ferro, Lda. Lugar de Magana - Santiago de Bougado, Apartado 206 4786-909 Trofa NIF / NIPC: 507 158 156				56 215,12 €		Crédito sob condição suspensiva diz respeito a valores devidos enquanto avalista
Total				51 000,00 €	56 215,12 €		

15 de março de 2017

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Sebastião José da Rocha Pinto”

Processo nº 2559/16.IT8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

A n e x o C

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

Insolvência de "Sebastião José da Rocha Pinto"
Processo nº 2559/16.1T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1
Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
1	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882	433 535,57 €	428 327,14 €	5 208,43 €	Correcção no cálculo dos juros de mora à taxa de juro legal de 4% e respectivo imposto de selo, desde o vencimento da livrança até à data da declaração de insolvência (diferença de Euros 5.208,43)	Fátima Paredes, Drª Rua Professor Egas Moniz, nº 387, Costa, Apartado 188 4810-027 Guimarães NIF: 183 190 475
2	Banco Santander Totta, S.A. Rua Áurea, nº 88 1100-063 Lisboa NIF / NIPC: 500 844 321	132 509,68 €	2 833,91 €	129 675,77 €	Não reconhecido o crédito proveniente dos contratos de mútuo com hipoteca (Euros 49.404,99 e Euros 80.270,78), uma vez que os contratos em questão foram liquidados em 20 de Janeiro de 2017, conforme declaração do credor Banco Santander Totta, S.A. que junto no Anexo E	Fátima Paredes, Drª Rua Professor Egas Moniz, nº 387, Costa, Apartado 188 4810-027 Guimarães NIF: 183 190 475
3	NORGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. Avenida da Boavista, nº 2121, 3º, Escritórios 301 a 304 4100-134 Porto NIF / NIPC: 506 211 991	85 979,96 €	85 991,98 €	-12,02 €	Erro de soma	Joaquim da Silva Marques, Dr. Rua Professor Mota Pinto, nº 42 F, Sala 211 4100-353 Porto NIF: 223 077 356
Total		652 025,21 €	517 153,03 €	134 872,18 €		

15 de março de 2017

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Sebastião José da Rocha Pinto”

Processo nº 2559/16.IT8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

A n e x o D

(Lista dos créditos reconhecidos que não foram reclamados)

Insolvência de "Sebastião José da Rocha Pinto"

Processo nº 2559/16.1T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

Lista dos créditos reconhecidos mas não reclamados

#	Identificação do Credor	Crédito	Motivo
1	Silvafer - Comércio e Transformação de Ferro, Lda. Lugar de Magana - Santiago de Bougado, Apartado 206 4786-909 Trofa NIF / NIPC: 507 158 156	56 215,12 €	Relacionado
	Total	56 215,12 €	

15 de março de 2017

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Sebastião José da Rocha Pinto”

Processo nº 2559/16.IT8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

A n e x o E

(Declaração do Banco Santander Totta, S.A.)

DECLARAÇÃO

O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., com sede em Lisboa na Rua Áurea, nº 88, inscrito no Registo Comercial de Pessoas Colectivas sob o nº 500844321, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 1587, com o capital social de Euro: 1.256.723.284€ declara para os devidos e legais efeitos que os empréstimos com os N.ºs 0003.02973211096 e 0239.00960013906 titulados por SEBASTIÃO JOSÉ ROCHA PINTO, NIF.176184405 e MARIA IRENE SILVA BARROS ROCHA PINTO, NIF. 188275665, foram liquidados a 20 de Janeiro de 2017.

Braga, 03 de Março de 2017

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A



Sebastião
JOSÉ
ROCHA
PINTO

Índice da Peça Processual

Anexo nº 1 - Relação de créditos artigo 129º CIRE

Documento assinado electronicamente.

Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa.

Quarta-feira, 15 de Março de 2017 - 20:08:38 GMT